

Regulamento Geral
das PROMOÇÕES divulgadas na seção
CANAL ABERTO do BOLETIM DE LEITURA ORIENTADA

Este regulamento é válido para todas as promoções divulgadas na seção Canal aberto do Boletim de Leitura Orientada, exceto as que trouxerem um regulamento específico.

As promoções são realizadas pelo **Instituto GRPCOM**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.955.882/00001-08, e cadastrada no Ministério da Justiça como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) sob o n 08015.012845/2002-61, com sede à rua Júlio Perneta n. 526, bairro Mercês, em Curitiba, Paraná.

As referidas Promoções, nos termos do art. 3º, inciso II, da Lei nº. 5.768/71, bem como do art. 30, do Decreto nº. 70.951/72, não subordina seus concorrentes, ou futuros contemplados, a qualquer modalidade de álea, pagamento ou vinculação com o consumo ou fruição de qualquer bem, direito ou serviço.

1 – PARTICIPANTES

1.1. Poderão participar das promoções, que terão caráter exclusivamente cultural, todas as pessoas físicas, residentes no Estado do Paraná, participantes do projeto Ler e Pensar, desenvolvido pelo Instituto GRPCOM.

1.1.1. A matrícula no projeto Ler e Pensar é indispensável para participação nas promoções.

2 – MECÂNICA

2.1. O participante deverá seguir as orientações contidas na coluna Canal aberto publicada quinzenalmente no Boletim de Leitura Orientada.

2.2. A participação se dará exclusivamente por meio de e-mail enviado para lerepensar@grpcom.com.br. O participante deverá informar nome completo, escola, município, número de telefone e e-mail. Somente serão aceitas as participações feitas conforme orientações publicadas.

2.2.1. A inscrição na promoção é válida até a data indicada nas orientações da coluna Canal aberto, publicada quinzenalmente no Boletim de Leitura Orientada.

2.3. O número de ganhadores será estabelecido de acordo com a quantidade de prêmios disponíveis.

3 – RESULTADO

3.1. O **Instituto GRPCOM** entrará em contato diretamente com os ganhadores para retirada dos prêmios (conforme ofertados na respectiva promoção), nos telefones de contato e/ou via e-mail indicados pelos mesmos.

3.1.1. O prêmio deverá ser retirado dentro do prazo de 24h, a contar da data do contato do resultado, não se responsabilizando, o Instituto GRPCOM, pela entrega do prêmio após a aludida data. O endereço para retirada dos prêmios deve ser feita no seguinte endereço: Rua Júlio Pernetá n° 526, Mercês.

4 – PRÊMIO

4.1. O prêmio deverá ser retirado pelo próprio ganhador, munido de carteira de identidade original. Se o ganhador, por qualquer motivo, estiver impossibilitado de receber pessoalmente o prêmio, poderá constituir mandatário mediante documento de identidade.

4.1.1. Caso o ganhador seja menor de idade, deverá ser representado por seu responsável legal.

4.2. Os ganhadores deverão arcar com o deslocamento para a retirada do prêmio, não sendo, em hipótese alguma, de responsabilidade da organizadora tal despesa.

4.3. O prêmio deverá ser retirado dentro do prazo estabelecido no dia do resultado da promoção, não se responsabilizando, o Instituto GRPCOM, pela entrega do prêmio após a aludida data.

4.4. A simples participação na presente promoção implica no conhecimento e na aceitação do regulamento e na autorização para a divulgação dos dados pessoais pelo Instituto GRPCOM, sem limitação de tempo, território e número de utilizações, além de concordarem automaticamente com a cessão dos direitos autorais eventualmente existentes sobre os textos inscritos, sem nenhum ônus, podendo, os organizadores dessa promoção, fazer uso desse material livremente, sem qualquer restrição territorial e/ou temporal, e da forma que melhor lhes convier.

5 - DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Toda e qualquer situação não prevista neste regulamento, bem como eventuais casos omissos, serão decididos, exclusivamente, pelo **Instituto GRPCOM**, através de uma comissão formada pelos responsáveis pela Coordenação de Projetos de Educação.

5.2. O prêmio é pessoal e intransferível e não poderá, em hipótese alguma, ser trocado por valores, bens, serviços ou direitos. O (a) ganhador (a) não terá direito a ressarcimento, se o prêmio não for utilizado/retirado dentro do prazo estabelecido.

5.3. O **Instituto GRPCOM** não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos que ocorram durante o período da promoção, bem como congestionamento da linha, queda na plataforma, e outros problemas de natureza exclusivamente tecnológica.

5.4. A seleção dos ganhadores será feita pela Coordenação do IGRPCOM, sendo a mesma de caráter irrevogável e inquestionável, não cabendo nenhum tipo de recurso de qualquer espécie.

5.5. O(s) vencedor(es) da promoção declara(m), desde já, ser de sua autoria a resposta encaminhada à promoção e que a mesma não constitui plágio, de espécie alguma, ao mesmo tempo em que cede e transfere ao **Instituto GRPCOM**, sem quaisquer ônus, em caráter definitivo, plena e totalmente, todos os direitos autorais sobre o referido texto, para qualquer tipo de utilização, publicação ou reprodução na divulgação do resultado.

5.7. O texto enviado deverá ser totalmente original e não poderá ter sido previamente publicado ou premiado. Os participantes não poderão copiar no todo ou parte do trabalho de terceiros. Os participantes declaram possuir todos os direitos autorais sobre os textos enviados.

5.8. Os participantes, incluindo os(as) vencedores(as), assumem total e exclusiva responsabilidade a respeito de todas e quaisquer eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados pela sua participação no concurso e pela cessão dos direitos relativos ao texto enviado, sendo esses direitos cedidos livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus ou restrições.

5.9. Qualquer texto que, a critério da Comissão Julgadora, for considerado contrário a moral e bons costumes ou inapropriado (incluindo uso de bebidas alcoólicas, drogas, pornografia e cigarro), será automaticamente desclassificado.

5.10. O **Instituto GRPCOM** se reserva o direito de alterar a forma e natureza deste regulamento conforme julgar apropriado, para melhor atendimento e garantia aos participantes, fato que será devidamente informado, com antecedência, no site “institutogrpcom.org.br”.

5.11. Eventuais questões omissas serão resolvidas a exclusivo critério da empresa organizadora.

5.12. Em caso de dúvidas sobre a promoção, o participante deverá entrar em contato através do e-mail lerepensar@grpcom.com.br ou no 3340-7669